

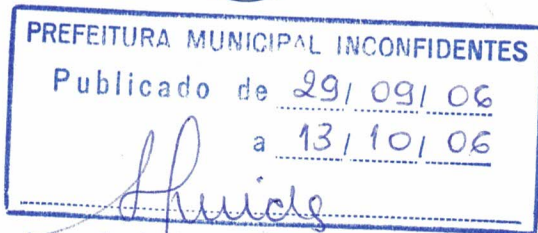


PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br



Regiani Rosa de Almeida
Funcionária Municipal
Matrícula 417

LEI Nº 1.055/2006

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0008	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
AÇÃO	: 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
UNIDADE	: 020705	SAÚDE DA FAMÍLIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006: 300	2007: 0	2008: 0	2009: 0	
UNIDADE DE MEDIDA	: M²				
RESULTADO	: UNIDADE BÁSICA CONSTRUÍDA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 165.000,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 0,00	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE 06	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL		
12 361 0004 1.005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000,00
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 05	SAÚDE DA FAMÍLIA		
10 301 0008 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		165.000,00
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 305 0010 2.031	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
	TOTAL		211.000,00

SANCIONADO

28/09/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

Art. 3º. Os recursos para o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 165.000,00, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto inciso II do § 1º, c/c o § 3º, e por anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 46.000,00, conforme o inciso III do § 1º, ambos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE 06	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL		
12 361 0004 2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	0109	10.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0110	5.200,00
12 361 0004 2.019	APRIMORAMENTO PROFESSORES ENSINO MUNICIPAL - QESE		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	0111	2.500,00
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112	6.500,00
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0113	3.500,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0114	1.300,00
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0007 2.023	MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	0134	10.000,00
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 305 0010 2.031	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	0156	7.000,00
	TOTAL		46.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 28 de setembro de 2006.

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL